

# EMAF 2023

## ADITAMENTO AO REGULAMENTO GERAL DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES

### ÂMBITO DA EXPOSIÇÃO

Máquinas, Equipamentos e Serviços para a Indústria

### DURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

31 maio a 3 de junho de 2023

### HORÁRIOS

#### Montagem

25, 26 e 29 de maio de 2023.....das 08h00 às 20h00

27 e 28 de maio de 2023.....das 09h00 às 18h00

30 de maio de 2023..... das 08h00 às 24h00

#### Exposição

31 de junho de 2023.....das 10h00 às 19h00

**\*(PROIBIDA A ENTRADA A MENORES DE 14 ANOS)**

#### Desmontagem

3 de junho de 2023.....das 19h30 às 24h00

4 de junho de 2023.....das 09h00 às 18h00

5, 6, e 7 de junho de 2023.....das 08h00 às 20h00

A Organização reserva-se o direito de alterar os horários de montagem/desmontagem/exposição, sem pagamento de qualquer indemnização.

Não são permitidos trabalhos com a feira a decorrer.

### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### Inscrição

Data limite de inscrição: .....**31.03.2023**

1º - A requisição de espaço ou de serviços, pelos Expositores, através dos B.I., obriga ao pagamento integral dos mesmos.

2º - Em casos de desistência, apresentada por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início da exposição, a Organização poderá isentar os inscritos do pagamento das prestações em dívida;

A Organização informará a empresa da decisão tomada, no prazo de 5 dias úteis a contar da data de recepção do pedido de desistência;

As prestações uma vez pagas não serão reembolsadas;

O expositor reconhece a obrigatoriedade de cumprir o Regulamento Geral de Feiras.

#### Valor de Ocupação

Preço/m<sup>2</sup> (não inclui stand):

€ 115,00 + IVA

A atribuição de mais que uma frente implica um agravamento do custo total do espaço em:

2 Frentes	10%
3 Frentes	15%
4 Frentes	20%

A atribuição das frentes solicitadas fica dependente da Organização que tentará satisfazer os pedidos dos Expositores.

#### Condições de pagamento:

Na adjudicação .....100% da taxa de inscrição e 30% restantes serviços

Até 02.11.2022.....30%

Até 01.04.2023.....40%

### TAXAS

#### A. Inscrição

Com a inscrição será pago o montante de € 330 + IVA que inclui:

- Inscrição do nome da Empresa em Lista Geral de Expositores.
- Inscrição por ordem alfabética, na Lista de Expositores, com indicação do nome da Empresa, endereço, e localização do stand;
- Inscrição do nome da Empresa em cada um dos produtos indicados na respectiva lista;
- Inscrição através da referência ao nome na Lista de Expositores constante no Guia do Visitante/Planta.

#### Cartões de acesso conforme tabela:

N.º de Módulos do Stand	N.º de Cartões Acesso		
	Montagem /desmontagem	Exposição	Parque Automóvel
1 a 3	6	6	2
4 a 6	8	8	3
7 a 13	12	12	4
14 a 20	18	18	5
21 ou mais	20	20	7

Estes Cartões são pessoais e intransmissíveis.

#### B. Energia Eléctrica

€ 3,50/ m<sup>2</sup> + IVA até uma potência instalada de 3Kw

#### Valor adicional para potência instalada superior a 3 Kw:

##### Trifásica (380 V) (não inclui fornecimento de quadro eléctrico trifásico)

15 Kw .....€ 120,00+IVA

30 Kw .....€ 165,00+IVA

60 Kw.....€ 220,00+IVA

#### C. Resíduos

€ 1,20 m<sup>2</sup>+ IVA

#### Parque de estacionamento concessionado

Bilhetes de parque /dia .....€ 3,09 + IVA

#### Seguro de responsabilidade civil,

Expositor deverá ter um Seguro de Responsabilidade Civil no valor mínimo de 500.000,00€, destinado à cobertura de danos patrimoniais e/ou patrimoniais, resultantes de lesões materiais e/ou corporais, causadas acidentalmente a terceiros, pelos Expositores, nas instalações da Exponor, durante a feira.

Os seguros dos produtos e materiais expostos são de carácter obrigatório e são da responsabilidade dos Expositores.

N.B. esta informação não exclui a consulta do artigo 42º do Regulamento Geral de Feiras e Exposições.

#### LISTA OFICIAL ON-LINE

##### Inserção de dados dos Expositores na lista oficial On-Line

- É obrigatório o preenchimento dos dados da empresa e respetivos produtos (5 gratuitos) na plataforma, na sua falta será da exclusiva responsabilidade dos Expositores;
- Em caso do não carregamento da informação, a Organização não se responsabiliza pela não inserção dos dados da empresa na lista oficial de expositores;

#### Inscrição adicional na lista oficial

€ 150,00 + IVA / por empresa

# EMAF 2023

## ADITAMENTO AO REGULAMENTO GERAL DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES

### PUBLICIDADE

Consulte todas as soluções disponíveis no site da feira ou contacte a Organização.

### Carta de Legitimação

Documento facultado após a liquidação integral de todos os débitos, que permitirá o início dos trabalhos de montagem.

### MONTAGEM DE STANDS

O Expositor deverá informar a unidade de serviços técnicos através do email: [suzete.dias@exponor.pt](mailto:suzete.dias@exponor.pt) a identidade da empresa responsável pela Montagem/Desmontagem do seu stand.

Será cobrada uma taxa de montagem no montante € 3,00m2 + IVA

### Alargamento dos períodos de Montagem ou Desmontagem

Endereçar pedidos a Unidade de Serviços Técnicos ([suzete.dias@exponor.pt](mailto:suzete.dias@exponor.pt))

#### Preço por stand:

- € 150,00 + IVA dias de semana – Das 09h00 às 18h00
- € 200,00 + IVA fim de semana – Das 09h00 às 18h00

### Prolongamento do horário de Montagem/Desmontagem

Dirija-se por favor ao espaço SERVIÇOS TÉCNICOS, situado na galeria 5 da Exponor até às 14 horas do dia em questão.

#### Preço / hora suplementar de Montagem ou Desmontagem:

	Dias Úteis	Fim-de-semana e Feriados
Até às 24 horas	€ 45,00 + IVA	€ 80,00 + IVA
Depois das 24 horas	€ 80,00 + IVA	€ 80,00 + IVA

**Não são permitidos trabalhos com a feira a decorrer.**

### STANDS

Os materiais utilizados na construção do pavimento, paredes e tetos deverão cumprir a Portaria n.º 135/2020 - Alteração ao Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios ( SCIE)

### Projecto de stand (esquema técnico)

**Apresentação obrigatória até 30 de abril para aprovação.**

**Deverá incluir:** Desenho com cotas e projeto de iluminação com indicação do tipo de lâmpadas a usar.

A não utilização de lâmpadas LED independentemente da sua potência, ou o não envio da informação solicitada até 20 dias antes do início das montagens, implicará o agravamento da taxa de montagem em mais €2,90/m<sup>2</sup>+ IVA.

A informação deverá ser dirigida a [suzete.dias@exponor.pt](mailto:suzete.dias@exponor.pt)

### TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

A EXPONOR Fiporto – Feira do Internacional do Porto, no seguimento das medidas de prevenção no âmbito da segurança que tem vindo a implementar nas instalações, informa que é necessário a apresentação de um **termo de responsabilidade pela execução da instalação elétrica** aos serviços de apoio ao expositor para o fornecimento de energia elétrica aos stands.

No entanto, informa-se que se mantêm todas as restantes regras previstas no regulamento geral de feiras e exposições da Exponor, nomeadamente as previstas no seu artigo 9º relativo a energia elétrica.

### Stands

Está disponível um vasto conjunto de stands no site da feira.

**Prazo de entrega para montagem:** 09h00 de 29.05.2023

**Prazo de entrega para desmontagem:** 14h00 de 05.06.2023

### SERVIÇOS TÉCNICOS E MATERIAIS EXTRA PARA STANDS

A Exponor coloca à disposição dos Expositores a prestação de serviços técnicos, antes do período oficial de montagem, com pedidos endereçados via email e, durante, no espaço SERVIÇOS TÉCNICOS localizado na Galeria 5. Pedidos de serviços de aluguer de mobiliário, venda de alcatifa, serviços de limpeza deverão ser efectuados para o email [suzete.dias@exponor.pt](mailto:suzete.dias@exponor.pt) ou no espaço SERVIÇOS TÉCNICOS;

Pedidos de serviços de empilhador (cargas / descargas) e armazenagem de taras

vazias, sendo que a Exponor declina qualquer responsabilidade sobre o conteúdo das embalagens armazenadas, deverão ser efectuados para o email: [antonio.nunes@exponor.pt](mailto:antonio.nunes@exponor.pt) ou no espaço SERVIÇOS TÉCNICOS.

### CUMPRIMENTO DA DIRECTIVA MÁQUINAS

O Decreto-Lei n.º 103/2008, de 24 de Junho, impõe que todas as máquinas e componentes de segurança só podem ser colocados no mercado e em serviço se tiverem uma declaração de conformidade passada pelo fabricante, ou pelo seu mandatário, nos termos das disposições contidas no referido diploma. No caso das máquinas, é igualmente obrigatória a aposição da marcação CE. Segundo o n.º 3 do artigo 4.º do mesmo diploma “Podem, todavia, ser apresentados em feiras, exposições e demonstrações máquinas e componentes de segurança que não estejam conformes com este diploma, desde que um **painel visível** indique claramente a sua não conformidade e a impossibilidade de ser efectuada a sua aquisição antes de alcançada essa conformidade, devendo ainda, por ocasião das demonstrações, ser tomadas medidas de segurança adequadas, a fim de garantir a protecção das pessoas.” É da responsabilidade de cada um dos expositores o cumprimento das disposições legais atrás referidas. A organização irá solicitar a colaboração da ASAE tendo em vista o cumprimento da lei neste âmbito específico, ficando desde já alertados os senhores expositores para a eventualidade de incorrerem em contra-ordenações no caso de incumprimento. Todas as situações denunciadas à Organização serão analisadas com a intervenção das autoridades competentes, nomeadamente a ASAE.

### NOTA

Qualquer assunto não referenciado no presente Aditamento, deverá ser consultado no Regulamento Geral de Feiras e Exposições.